



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
SCS QD 09 – BL A – TORRE B – 9º ANDAR – ED. PARQUE CIDADE CORPORATE
70308-200 – BRASÍLIA/DF – (61) 2099-3300 – e-mail: cfq@cfq.org.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2022 - CFQ

O Conselho Federal de Química, no Setor Comercial Sul, quadra 09, bloco A, Torre B, 9º andar, Ed. Parque Cidade Corporate, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.308-200 inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.839.275/0001-72, neste ato representado pelo Presidente Dr. José de Ribamar Oliveira Filho, químico industrial, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 075.414.903-00, nomeado pela Portaria nº 12 de 18 de abril de 2018, publicada - considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2022 - CFQ, Processo Administrativo nº 02/2022 - CFQ**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de expediente, especificados em 11 (onze) itens do Termo de Referência, Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico SRP nº 01/2022 - CFQ**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Alegrense Distribuidora e Representação Comercial Ltda CNPJ: 39.564.618/0001-10 Inscrição Estadual: 08.011.952/001-86 Endereço: Rua 06, chácara 266, sala A, Setor Habitacional Vicente Pires, CEP: 72.006-560– Brasília/DF. Telefone: (61) 99827-3053. E-mail: alegrensedistribuidora@gmail.com Banco Itaú, Agência: 0654, Conta Corrente: 75631-1.				
	Especificação	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3	APONTADOR ESCOLAR DE METAL LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, 1 FURO	CX	20	R\$ 0,43	R\$ 8,60
20	CLIPS METÁLICO NIQUELADO Nº 3/0, CAIXA DE 50 UNIDADES	CX	100	R\$ 1,93	R\$ 193,00
24	COLA PLÁSTICA BRANCA, SOLÚVEL EM ÁGUA, FRASCO VERTICAL DE 90G	UND	30	R\$ 1,30	R\$ 39,00
38	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL, GALVANIZADO, COBREDO, TAMANHO 26,6	CX	50	R\$ 3,99	R\$ 199,50
40	LAPISEIRA PARA GRAFITE 0,5MM PULSAR, CLIPE E PONTEIRA CONFECCIONADOS DE METAL CROMADO, BORRACHA BRANCA PARA APAGAR GRAFITE EMBUTIDA ABAIXO DO PULSAR	UND	30	R\$ 2,60	R\$ 78,00
41	LAPISEIRA PARA GRAFITE 0,7MM PULSAR, CLIPE E PONTEIRA CONFECCIONADOS DE METAL CROMADO, BORRACHA BRANCA PARA APAGAR GRAFITE EMBUTIDA ABAIXO DO PULSAR	UND	30	R\$ 2,60	R\$ 78,00
61	PRANCHETA DE ACRÍLICO A4	UND	10	R\$ 10,21	R\$ 102,10
65	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO GRAMOMOL 41MM	CX	50	R\$ 6,27	R\$ 313,50
68	RÉGUA PLÁSTICA DE 30CM COM MÍNIMO, 3MM DE ESPESSURA DE 35MM DE LARGURA, GRADUADA EM MILÍMETROS	UND	30	R\$ 1,28	R\$ 38,40
70	TESOURA DE USO GERAL 21 CM	UND	30	R\$ 4,64	R\$ 139,20
71	UMEDECEDOR DE DEDOS – GLICERINADO 12G	UND	50	R\$ 1,68	R\$ 84,00
Total					R\$ 1.273,30



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
SCS QD 09 – BL A – TORRE B – 9º ANDAR – ED. PARQUE CIDADE CORPORATE
70308-200 – BRASÍLIA/DF – (61) 2099-3300 – e-mail: cfg@cfg.org.br



3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Conselho Federal de Química.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas) vias** de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Brasília-DF, 23 de maio de 2022.

José de Ribamar Oliveira Filho
Presidente do CFQ

MIGUEL DA SILVA
LONGO:71578811
791

Assinado de forma digital
por MIGUEL DA SILVA
LONGO:71578811791
Dados: 2022.05.18 15:41:53
-03'00'

Miguel da Silva Longo
Alegrense Distribuidora e Representação
Comercial LTDA